

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**CONTRATO Nº 191/2023**  
**PROC. ADM. Nº 041/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PADRÃO CAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMATIVOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Fernanda Soares de Souza, inscrita no CPF nº 000.707.583-95, portadora da Carteira de Identidade nº 000112486699-7 SSP-MA e a empresa **PADRÃO CAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMATIVOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 32.295.707/0001-69 estabelecida na Av. Francisco Lima, nº 30, Potosi, Balsas/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Pedro dos Santos Souza, portador da Carteira de Identidade nº 0556012420154, expedida pela SESP/MA, e CPF nº 014.589.322-73. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2023** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 003/2023/PE021/2023-PMFSN** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 14/07/2023** e **Homologação datada de 17/07/2023** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de **Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

*Pedro Souza*

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

1.1. Discriminação do objeto:

LOTE 21 - RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA)						
ITEM	DESCRICAO	UN	MARCA	QTD	V. UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	RENAULT	2	R\$ 2.423,51	R\$ 4.847,03
2	AMORTECEDO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	RENAULT	5	R\$ 926,10	R\$ 4.630,51
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	RENAULT	5	R\$ 617,92	R\$ 3.089,59
4	BALANCA INFERIOR	UN	RENAULT	3	R\$ 1.239,71	R\$ 3.719,12
5	BATERIA 80 AMP	UN	RENAULT	4	R\$ 601,07	R\$ 2.404,27
6	BIELETA DIANTEIRA MASTER 2.3	UN	RENAULT	8	R\$ 274,21	R\$ 2.193,66
7	BOMBA DE DIRECAO HIRAUILICA	UN	RENAULT	2	R\$ 2.473,62	R\$ 4.947,24
8	CABECOTE DO MOTOR	UN	RENAULT	1	R\$ 6.080,00	R\$ 6.080,00
9	CAIXA DE DIRECAO	UN	RENAULT	2	R\$ 3.346,45	R\$ 6.692,90
10	COIFA DO CAMBIO MASTER 17	UN	RENAULT	4	R\$ 108,51	R\$ 434,05
11	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	RENAULT	5	R\$ 198,31	R\$ 991,53
12	COXIM DO AMORTECEDO DIANTEIRO RENAUT MASTER	UN	RENAULT	7	R\$ 864,69	R\$ 6.052,80
13	COXIM DO CAMBIO	UN	RENAULT	4	R\$ 444,84	R\$ 1.779,36
14	COXIM DO MOTOR L/ESQ MASTER	UN	RENAULT	4	R\$ 676,72	R\$ 2.706,87
15	COXIM DO MOTOR MASTER L/DIR	UN	RENAULT	4	R\$ 553,54	R\$ 2.214,15
16	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UN	RENAULT	3	R\$ 639,24	R\$ 1.917,71
17	DISCO DE FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	RENAULT	5	R\$ 419,90	R\$ 2.099,51
18	DISCO DE FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER	UN	RENAULT	5	R\$ 430,34	R\$ 2.151,70
19	JG JUNTA MOTOR	JG	RENAULT	2	R\$ 1.132,67	R\$ 2.265,35
20	JG PISTAO E ANEIS STD	JG	RENAULT	2	R\$ 3.454,30	R\$ 6.908,60
21	JUNTA DO CABECOTE	UN	RENAULT	3	R\$ 609,22	R\$ 1.827,66
22	JUNTA HOMOCONETICA RENAULT MASTER COMPL L/ESQ	UN	RENAULT	4	R\$ 997,19	R\$ 3.988,75
23	KIT AMORTECEDO DIANTEIRO MASTER 13/	UN	RENAULT	6	R\$ 655,88	R\$ 3.935,28
24	KIT EMBREAGEM RENAULT MASTER	KIT	RENAULT	2	R\$ 3.220,41	R\$ 6.440,82
25	LAMPADA 1 POLO	UN	RENAULT	6	R\$ 16,70	R\$ 100,18
26	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	RENAULT	6	R\$ 22,08	R\$ 132,46
27	LAMPADA H11 12V	UN	RENAULT	6	R\$ 96,39	R\$ 578,37
28	LAMPADA H4 12V	UN	RENAULT	6	R\$ 35,00	R\$ 210,01
29	MOTOR DE PARTIDA	UN	RENAULT	2	R\$ 2.500,41	R\$ 5.000,82

Pedro Souza

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



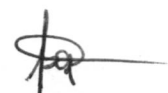
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

30	MUNHAO DE DIRECAO RENAULT MASTER	UN	RENAULT	6	R\$ 215,55	R\$ 1.293,27
31	PALHETA DIANTEIRA RENAULT MASTER	UN	RENAULT	5	R\$ 94,19	R\$ 470,95
32	PARABRISA DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	RENAULT	1	R\$ 3.091,20	R\$ 3.091,20
33	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER 2.3	UN	RENAULT	8	R\$ 369,86	R\$ 2.958,87
34	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER 2.3	UN	RENAULT	8	R\$ 303,12	R\$ 2.424,95
35	PISTAO DE FREIO	UN	RENAULT	4	R\$ 725,69	R\$ 2.902,75
36	PIVO INFERIO RENAULT MASTER 13/ L/DIR	UN	RENAULT	4	R\$ 198,72	R\$ 794,88
37	PIVO INFERIO RENAULT MASTER 13/ L/ESQ	UN	RENAULT	4	R\$ 238,90	R\$ 955,60
38	RADIADOR RENAULT MASTER 2.3 DIESEL 14/	UN	RENAULT	2	R\$ 2.217,86	R\$ 4.435,73
39	REPARO DA CAIXA DE DIRECAO	UN	RENAULT	2	R\$ 606,12	R\$ 1.212,23
40	ROLAMEMTO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	RENAULT	5	R\$ 725,74	R\$ 3.628,68
41	ROLAMENTO JUNTA HOMOCONETICA RENAULT MASTE	UN	RENAULT	3	R\$ 386,80	R\$ 1.160,40
42	ROLAMENTO TRASEIRO RENAULT MASTER 14/	UN	RENAULT	4	R\$ 500,36	R\$ 2.001,44
43	SENSOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL MASTER 2.5	UN	RENAULT	2	R\$ 250,82	R\$ 501,64
44	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UN	RENAULT	4	R\$ 543,37	R\$ 2.173,50
45	TERMINAL DE DIRECAO RENAULT MASTER 13/ L/DIR	UN	RENAULT	4	R\$ 223,06	R\$ 892,23
46	TERMINAL DE DIRECAO RENAULT MASTER 13/ L/ESQ	UN	RENAULT	4	R\$ 220,60	R\$ 882,40
47	TURBINA DO MOTOR	UN	RENAULT	1	R\$ 7.629,00	R\$ 7.629,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 129.750,00</b>

LOTE 24 - S10 CS 2.8 AMBULANCIA						
ITEM	DESCRICAO	UN	MARCA	QTD	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR S10 12/ DIESEL 140AMP	UN	CHEVROLET	1	R\$ 2.142,37	R\$ 2.142,37
2	AMORTECEDO DIANTEIRO S10 12/	UN	CHEVROLET	2	R\$ 493,82	R\$ 987,64
3	AMORTECEDO TRASEIRO S10 12/ COFAP	UN	CHEVROLET	2	R\$ 324,92	R\$ 649,83
4	ATUADOR EMBREAGEM S10	UN	CHEVRO	1	R\$ 658,20	R\$ 658,20

Pedro Souza

AV. JOAO DA MATA E SILVA, 5/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

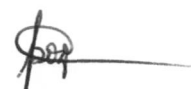


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

			LET			
5	BALANCA INFERIOR	UN	CHEVRO LET	2	R\$ 698,95	R\$ 1.397,91
6	BALANCA SUPERIOR	UN	CHEVRO LET	2	R\$ 588,11	R\$ 1.176,23
7	BATERIA 90 AMP	UN	CHEVRO LET	1	R\$ 643,10	R\$ 643,10
8	BIELETA S10 12/ L/DIR	UN	CHEVRO LET	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
9	BIELETA S10 12/ L/ESQ	UN	CHEVRO LET	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
10	BOMBA DE OLEO S10 2.8	UN	CHEVRO LET	1	R\$ 3.634,50	R\$ 3.634,50
11	BOMBA DO HIDRAULICA	UN	CHEVRO LET	1	R\$ 2.313,60	R\$ 2.313,60
12	BUCHA DA MOLA	UN	CHEVRO LET	5	R\$ 79,40	R\$ 397,00
13	CABECOTE DO MOTOR	UN	CHEVRO LET	1	R\$ 6.442,56	R\$ 6.442,56
14	CAIXA DE REDUCAO	UN	CHEVRO LET	1	R\$ 5.914,02	R\$ 5.914,02
15	CILINDRO DA RODA TRASEIRA S10 12/	UN	CHEVRO LET	3	R\$ 147,46	R\$ 442,37
16	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UN	CHEVRO LET	1	R\$ 1.960,50	R\$ 1.960,50
17	CORREIA ALTERNADOR S10 2012 6PK- 2870	UN	CHEVRO LET	2	R\$ 182,08	R\$ 364,16
18	CRUZETA DO CARDAN S10	UN	CHEVRO LET	2	R\$ 118,74	R\$ 237,48
19	CUBO DA DIANTEIRA S10	UN	CHEVRO LET	3	R\$ 700,84	R\$ 2.102,52
20	DISCO DE FREIO S10	UN	CHEVRO LET	3	R\$ 270,50	R\$ 811,50
21	EMBREGEM VISCOSA	UN	CHEVRO LET	1	R\$ 843,83	R\$ 843,83
22	FLEX FREIO DIANTEIRO S10 L/ESQ	UN	CHEVRO LET	3	R\$ 168,50	R\$ 505,50
23	JUNTA HOMOCONETICA S10 12/ COMPLETA	UN	CHEVRO LET	2	R\$ 863,38	R\$ 1.726,75
24	KIT EMBREGEM S10 S/ATUADOR	UN	CHEVRO LET	1	R\$ 2.045,44	R\$ 2.045,44
25	LAMPADA 1 POLO	UN	CHEVRO LET	5	R\$ 10,36	R\$ 51,78

Pedro Souza

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

26	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	CHEVRO LET	5	R\$ 9,30	R\$ 46,50
27	LAMPADA H11 12V	UN	CHEVRO LET	5	R\$ 66,18	R\$ 330,88
28	LAMPADA H4 12V	UN	CHEVRO LET	5	R\$ 33,49	R\$ 167,46
29	LAMPADA H7 12V55W	UN	CHEVRO LET	5	R\$ 35,70	R\$ 178,50
30	MOLA TRAS 1V	UN	CHEVRO LET	2	R\$ 740,04	R\$ 1.480,09
31	MOLA TRAS 2V	UN	CHEVRO LET	2	R\$ 704,37	R\$ 1.408,74
32	MOTOR DE PARTIDA	UN	CHEVRO LET	1	R\$ 2.125,00	R\$ 2.125,00
33	MUNHAO DE DIRECAO S10	UN	CHEVRO LET	3	R\$ 139,84	R\$ 419,53
34	PALHETA DO LIMPADOR S10	UN	CHEVRO LET	3	R\$ 99,70	R\$ 299,10
35	PARABRISO DIANTEIRO S10 12/	UN	CHEVRO LET	1	R\$ 1.280,50	R\$ 1.280,50
36	PARAF RODA TRAZ S10 12/	UN	CHEVRO LET	8	R\$ 35,70	R\$ 285,60
37	PARAFUSO RODA DIANTEIRO S10	UN	CHEVRO LET	8	R\$ 37,20	R\$ 297,60
38	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA S10	UN	CHEVRO LET	2	R\$ 237,60	R\$ 475,20
39	PINO GUIA PASTILHA FREIO S10	UN	CHEVRO LET	3	R\$ 74,25	R\$ 222,74
40	PIVO INFERIO S10	UN	CHEVRO LET	2	R\$ 241,37	R\$ 482,73
41	PIVO SUPERIO S10	UN	CHEVRO LET	3	R\$ 232,02	R\$ 696,06
42	POLIA DO ALTERNADO S10 12/ MAIOR	UN	CHEVRO LET	1	R\$ 242,52	R\$ 242,52
43	POLIA DO ALTENADOR S10 12/ MENOR	UN	CHEVRO LET	1	R\$ 234,62	R\$ 234,62
44	RADIADOR	UN	CHEVRO LET	1	R\$ 1.465,72	R\$ 1.465,72
45	REGULADOR VOLT S10 12/	UN	CHEVRO LET	2	R\$ 282,38	R\$ 564,76
46	SAPATA DE FREIO TRASEIRO S10	UN	CHEVRO LET	2	R\$ 362,01	R\$ 724,02
47	SEMI EIXO DA RODA TRASEIRA	UN	CHEVRO	1	R\$ 1.109,48	R\$ 1.109,48

Pedro Souza

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

			LET			
48	SUP ESCOVA MOTOR PARTIDA S10 SPRINTER	UN	CHEVRO LET	2	R\$ 145,80	R\$ 291,60
49	TAMBOR DE FREIO S10	UN	CHEVRO LET	3	R\$ 303,95	R\$ 911,85
50	TENSOR DA CORREIA DO ALTENADO S10	UN	CHEVRO LET	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
51	TERMINAL DE DIRECAO S10 L/DIR/ESQ CURTO	UN	CHEVRO LET	3	R\$ 134,50	R\$ 403,50
52	TURBINA S10	UN	CHEVRO LET	1	R\$ 5.592,90	R\$ 5.592,90
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 189.750,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/12/2023** contados a partir da assinatura do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 189.750,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Pedro Souza

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

<b>ORGÃO</b>	02 PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE</b>	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>DOTAÇÃO</b>	10.301.0026.2043.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
<b>ORGÃO</b>	02 PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE</b>	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>DOTAÇÃO</b>	10.301.0002.2039.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por

*Pedro Souza*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco do Brasil, agência nº 5907-2; e conta corrente nº 7129-3.**

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

#### **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.



AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA





PMFSN/MA

Folha: 1316

Rubrica: P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Pedro Souza

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

*Rodrigo Souza*

*[assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**


14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Municipal (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

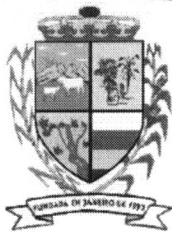
**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Souza





PMFSN/MA  
Folha: 13/9  
Rubrica: *K*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

Formosa da Serra Negra - MA, 19 de julho de 2023.

*Fernanda Soares de Souza*  
**FERNANDA SOARES DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

*Pedro dos Santos Souza*  
**PADRÃO CAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMATIVOS LTDA**  
**CNPJ nº 32.295.707/0001-69**  
**CONTRATADA**

**32.295.707/0001-69**  
**Padrão Car Comércio e Serviços Ltda**  
**Av. Francisco Lima, 30 - Potosí**  
**CEP: 65.800-000**  
**BALSAS - MARANHÃO**



PMFSN/MA  
Folha: 1370  
Rubrica: l

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PADRÃO CAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMATIVOS LTDA, CNPJ nº 32.295.707/0001-69 OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 189.750,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até **31/12/2023** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza **CONTRATANTE** e a empresa PADRÃO CAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMATIVOS LTDA por seu representante legal Sr. Pedro dos Santos Souza **CONTRATADA**, 19 de julho de 2023. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

representante leal Sr. Pedro dos Santos Souza CONTRATADA, 19 de julho de 2023. Domingas Sousa Silva Oliveira  
- Secretaria Municipal de Administração.

Fls. Nº 1372  
Proc. Nº  
Rubrica

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão gestor do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN e a empresa PADRÃO CAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMATIVOS LTDA, CNPJ nº 32.295.707/0001-69 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR GLOBAL: R\$ 69.750,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2023 contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação por sua responsável Sr. Edsomar Brandao de Sá CONTRATANTE e a empresa PADRÃO CAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMATIVOS LTDA por seu representante leal Sr. Pedro dos Santos Souza CONTRATADA, 19 de julho de 2023. Edsomar Brandao de Sá – Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa PADRÃO CAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMATIVOS LTDA, CNPJ nº 32.295.707/0001-69 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR GLOBAL: R\$ 189.750,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2023 contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE e a empresa PADRÃO CAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMATIVOS LTDA por seu representante leal Sr. Pedro dos Santos Souza CONTRATADA, 19 de julho de 2023. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO - PMFSN e a empresa VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME, CNPJ nº 41.934.608/0001-70 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR GLOBAL: R\$ 519.221,55 (quinhentos e dezenove mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 46f11707ef7f5d86994bbd6678f5df60df6f4d8e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

